PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25/06/2015
N.º 7313 Pág. C15
Caderno:

PLE 69/2015

LEI 2.650, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Desafeta do domínio público o bem que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado do domínio público o veículo caracterizado como **PAS/AUTOMOVEL – VW/GOL 1.8 RALLYE, RENAVAM 85.520738-8, CHASSI N° 9BWCC05XX5T160859**, ano de fabricação/modelo 2005/2005, cor branca, combustível álcool, placas AMT-5059, sob número de patrimônio 16.807.

Parágrafo único Fica autorizada a doação do veículo desafetado, descrito no *caput* deste artigo, ao **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, neste Município de Ivaiporã/PR .

Art. 2° A doação de que trata esta Lei, especificada no parágrafo único do Art. 1°, transcorrerá em observância ao Decreto Legislativo 4, de 2 de junho de 2015, e Art. 17, II, da Lei 8.666/93, devendo o veículo ser utilizado única e exclusivamente para atender as necessidades dos idosos que necessitarem de locomoção.

Art. 3° As despesas decorrentes de impostos, multas e abastecimento que decaírem sobre o veículo, ficarão a cargo do **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO.**

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (24/6/2015).

Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício